



DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000017015098,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS BALSANUFO DE MORAIS, CPF/ME nº 601.417.191-68, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JÚNIOR CÉSAR DE PAIVA, CPF/ME nº 334.626.741-53, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214472

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAOLA BATISTA REZENDE, CPF/ME nº 750.846.601-25, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214473

Referência: Processo nº 201900010038452

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Celebração de contrato de gestão.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 24/2021

Evidencia-se que o modelo de atuação gerencial com foco no alcance de metas e resultados fixados pelo poder público tem proporcionado resultados satisfatórios não apenas em Goiás, mas também em outras unidades da Federação, particularmente na integralidade do atendimento em saúde e na garantia de acesso universal a esse componente fundamental da existência. Trata-se, ainda, pelos motivos abundantemente expostos nos autos, de modelo adequado para a prestação dos serviços especializados de média complexidade e alta resolubilidade pela Policlínica Regional - Unidade Goianésia.

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial os Despachos nºs 811/2020/SUPER, nº 4.633/2020/GAB e nº 13/2020/SUPER, da Secretaria de Estado da Saúde, o Despacho nº 11.058/2020/GAB, da Secretaria de Estado da Administração, e a opinião favorável da Secretaria de Estado da Economia por meio dos

Despachos nºs 10/2021/GECOP, 10/2021/SOD, 173/2021/GESG e 79/2021/GAB, bem como o Parecer nº 993/2020/PROCSET, da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pelo Despacho nº 2.320/2020/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, também em conformidade com o que preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei estadual nº 15.503, de 2005, concluo que a atividade em causa está associada a consideráveis objetivos públicos.

Assim, no exercício de minha competência governamental e ante o reconhecimento de que a parceria proposta se mostra totalmente adequada ao imediato atendimento do interesse público, decido pela adoção do modelo de gestão compartilhada para a prestação de serviços públicos de saúde na Policlínica Regional - Unidade Goianésia.

Preliminarmente à celebração do contrato de gestão com a organização social de saúde Instituto CEM, deverão ser saneadas todas as providências indicadas pela Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde e pela Procuradoria-Geral do Estado. Ademais, com a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria de Estado da Saúde para prosseguimento.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214466

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202018037004741**, especialmente o Ofício Requisitório nº 367/2020, de 28 de setembro de 2020, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **MARIZA CARDOSO DA SILVA ARAÚJO**, CPF/ME nº 166.595.461-20, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 19 de julho de 2020 a 18 de julho de 2021, com ônus para a origem.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

Alan Farias Tavares

Protocolo 214345

PORTARIA Nº 66, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202100006055819**,

RESOLVE:

Acolher o retorno, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2020, do servidor **CÉLIO FRANCISCO DE CARVALHO**, CPF/ME nº 397.819.091-53, ocupante do cargo efetivo de Professor - IV, ao